

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 13

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 10-07-2007.

Aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Zita Maria Videira Henriques, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Álvaro José Manaia Pinheiro e Ernesto Fonseca Coelho.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve público presente.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- O Senhor Presidente deu conhecimento do programa das Comemorações do Feriado Municipal de Penacova e convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes nas iniciativas que fazem parte do referido programa. -----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- Vereadora Zita Maria Videira Henriques -----

----- Apresentou as seguintes propostas: -----

1 – Abertura de Consulta Prévia para Prestação de Serviços de Professores de Inglês, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de Consulta Prévia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 81º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, para Prestação de Serviços de Professores de Inglês, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

2 – Abertura de Consulta Prévia para Prestação de Serviços de Professores de Música, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de Consulta Prévia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 81º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, para Prestação de Serviços de Professores de Música, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

3 – Abertura de Consulta Prévia para Prestação de Serviços de Professores de Oficina da Ciência, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de Consulta Prévia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 81º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, para Prestação de Serviços de Professores de Oficina da Ciência, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

----- Deu conta do programa do Festitradições de Povos do Mundo, que decorre de 14 a 21 de Julho, com a participação dos grupos da Eslováquia, Letónia, Peru, Chile, França e Espanha.-----

----- Do programa constam algumas actividades novas em relação aos anos anteriores, como uma celebração ecuménica no Mosteiro de Lorvão, no dia 15, a noite da voz no dia 17, a noite do traje no dia 18 e a noite de danças latino-americanas, pelo grupo do Chile, no dia 19 de Julho.-----

----- Deixou um agradecimento ao Agrupamento de Escolas de Penacova, que cedem as instalações para alojamento dos participantes.-----

----- Trata-se de uma organização conjunta da Câmara Municipal de Penacova, do Grupo Etnográfico de Lorvão, do Rancho Folclórico As Paliteiras de Chelo e do Rancho Folclórico de Penacova.-----

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2007.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 12 foi aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Zita Maria Videira Henriques, por não ter estado presente na reunião.-----

4.2 – OFÍCIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA.-----

----- Presente ao Executivo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, referente ao Proc n.º 37/07.OBECBR, onde dá conta da sentença exarada, que declara perda de mandato do Vereador Álvaro José Manaia Pinheiro, por incumprimento do disposto no artigo 3º, n.º 1 da Lei 25/95, de 18/8, cujo documento fica anexo à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.-----

----- O Senhor Presidente esclareceu que esta decisão resulta da falta de cumprimento de um acto administrativo, que é a entrega da declaração de rendimentos, tendo o Tribunal Administrativo decretado a perda de mandato do Vereador Álvaro José Manaia Pinheiro, o que considera um exagero e até uma prepotência. -----

----- Lamentou esta decisão, já que ao longo dos dezoito meses de mandato sempre existiram as melhores relações entre os membros do Executivo, tendo o Senhor Vereador fomentado o bom clima que sempre se verificou, colaborando na actividade desenvolvida e muito contribuindo nesse sentido. -----

----- Considera que a prestação do Dr. Álvaro Manaia excedeu as suas expectativas e por isso é com alguma tristeza e pesar que dá conta desta notificação. -----

----- Finalizando referiu que continua à disposição do Dr. Álvaro, para aquilo que entender. -----

----- **Vereador Álvaro José Manaia Pinheiro** -----

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador expôs que já era sua intenção afastar-se porque repensou o seu posicionamento a curto e médio prazo em relação à sua disponibilidade para a vida política, no interesse do partido e também para não estar a cercear sem perspectivas de continuar com o projecto que se propôs a determinada altura. -----

----- No entanto não pensava que a sua substituição fosse desta forma, também estava convencido que nesta altura já não faria parte do Executivo, porém o Senhor Eng.º António Ralha veio a pedir suspensão do mandato, por motivos de saúde, precipitando a vinda do Senhor Eng.º Ernesto Coelho e por isso fez um compasso de espera. -----

----- No que se refere ao caso do Tribunal Administrativo, trata-se de uma questão deliberada, pois embora não pretenda estar acima da lei, considera ridículo, desajustado e desproporcional que um Vereador que não tem pelouro, nem funções a tempo inteiro ou meio tempo, tenha de apresentar a relação dos rendimentos, até porque a sua vida a esse nível é perfeitamente transparente e portanto não foi esse o motivo. -----

----- Saliu com a consciência tranquila, pensa que não foi empurrado e julga que o facto de deixar de fazer parte deste Executivo não vai prejudicar em nada o desenvolvimento dos trabalhos, pois com o seu substituto as coisas funcionarão da mesma forma ou até ainda melhor. -----

----- Sai satisfeito, pois uma das coisas que prometeu às pessoas e fez questão que a sua conduta fosse essa, foi que no Executivo existisse uma postura de colaboração, de cooperação, de lealdade e de transparência, o que sempre se verificou. -----

----- Foi uma surpresa agradável trabalhar com esta equipa, onde sempre existiu um bom ambiente e se o Executivo podia a determinada altura tomar uma atitude de prepotência, de ignorar a posição da oposição, não o fez. Nunca sentiu que a oposição fosse hostilizada e embora discordando politicamente de algumas medidas de fundo que foram tomadas, sempre tiveram oportunidade para manifestar esses desacordos pontuais. -----

----- Reconhece que da parte do Executivo sempre houve predisposição mental e intelectual para ouvir e para seguir quando achavam oportuno. -----

----- Deseja a continuação de um bom trabalho com os novos elementos que eventualmente poderão vir no futuro, caso se verifique mais alguma rotatividade. -----

----- Espera que o Executivo tenha os maiores sucessos e que a relação de proximidade e convívio salutar continue, a sua relação pessoal ficou reforçada, sai mais próximo a nível pessoal e se calhar até com mais respeito político.-----
----- Não quer com isto dizer que concorde com tudo, mas também a esse nível reconhece que por vezes não se tem uma ideia não tão estribada das pessoas, pelo que julgam que são diferentes, mas não são de facto. Vem no seguimento daquilo que pensava, ficando surpreendido pela positiva e até por excesso nessa matéria.-----
----- Por último manifestou a sua disponibilidade sempre que considerem oportuno e deixou o seu agradecimento. -----

----- **Vereadora Zita Maria Videira Henriques** -----

----- Referiu-se também ao bom relacionamento que sempre existiu por parte do Dr. Álvaro, trata-se de uma pessoa com quem gostava de trabalhar e pessoalmente fica com pena de o ver partir. -----
----- Lembrou o trabalho que desenvolveu no ano lectivo passado, não como Vereador, mas a título pessoal, para o Centro Paroquial de Travanca do Mondego e para as suas crianças, o que é de realçar. -----

----- **Vereador Ernesto Fonseca Coelho** -----

----- Saliu que é com pena que vê o Dr. Álvaro partir, pensa que o Executivo fica mais pobre pois entende que não está à altura de o substituir, pela sua inteligência, capacidade de intervenção e espírito analítico e o concelho perde com isso. -----
----- Deseja-lhe as maiores felicidades, sendo certo que a relação pessoal se manterá. -----

----- **Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Reiterou tudo o que foi dito anteriormente, também reconhece a sua capacidade de intervenção, de acompanhamento e de gosto em colaborar em todas as matérias, de uma forma positiva, o que é de realçar.-----
----- Lamenta esta situação, é verdade que a legislação deve ser cumprida, mas julga que se calhar há aqui um excesso de zelo, pois um Vereador a tempo inteiro ou a meio tempo tem determinadas responsabilidades que quem não está sob este regime não as tem.
----- Pensa que o Dr. Álvaro pela postura que sempre teve, não vai deixar de ter a sua intervenção como cidadão atento, preocupado com o seu concelho, manifestando as suas vontades e ideias em qualquer situação, pois já o fez a nível associativo, pelo que julga que as suas capacidades poderão ser aproveitadas de diversas formas, para o bem da comunidade. -----
----- Da sua parte, agradece a colaboração prestada e deseja-lhe sucesso na sua vida profissional e de trabalho para a comunidade. -----

----- O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, agir em conformidade com a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal, devendo ser convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, nos termos do artigo 79º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

4.3 – CARTA DO SENHOR. ENG.º ANTÓNIO RALHA RIBEIRO.-----

----- Presente ao Executivo a carta do Senhor Eng.º António Ralha Ribeiro, solicitando alteração do período de suspensão do mandato como Vereador que lhe havia sido concedida em reunião de 18 de Maio de 2007, pelo período de um ano, nos termos do n.º 5 do artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, dado que suas condições de saúde melhoraram, permitindo-lhe regressar ao Executivo.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo, atendendo à fundamentação invocada, deliberou por unanimidade, autorizar a alteração do prazo inicialmente previsto de suspensão do mandato, devendo o Senhor Eng.º António Ralha Ribeiro retomar as suas funções como Vereador eleito pelo Partido Socialista.-----

4.4 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

4.4.1 – ANÁLISE DO PEDIDO PARA INSTALAÇÃO DE UMA PLACA PUBLICITÁRIA, NA ROTUNDA JUNTO À CAPELA DE SANTO ANTÓNIO – S. PEDRO DE ALVA, PELA EMPRESA MARQUES ASSOCIADOS MARKETING E PUBLICIDADE, LDª.-----

----- Presente ao Executivo o pedido da empresa Marques Associados Marketing e Publicidade, Ldª, com sede na Rua dos Esteireiros, n.º 15 – Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia, para a instalação de uma placa publicitária, na rotunda junto à capela de Santo António, na Vila e freguesia de S. Pedro de Alva, conforme croquis apresentado.-----

----- Depois de analisado o processo, o Executivo deliberou por unanimidade, deferir o pedido.-----

4.4.2 – ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO – DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

----- José Ferreira Mendes / Luís Fernando Ferreira Mendes, residente no lugar de Cunhedo, freguesia de Oliveira do Mondego – Penacova, requer autorização para proceder à limpeza manual de matos, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 1286, numa área de 4860 m2, na propriedade denominada Porto, da freguesia de Oliveira do Mondego, deste Concelho.-----

----- O parecer do Gabinete Técnico Florestal de município, menciona que após visita ao local verificou que o terreno já tinha sido mobilizado, não existiam indícios que permitissem identificar o tipo de mobilização levada a cabo. Acrescente ainda que o terreno em causa se encontra classificado no PDM como área urbanizável, sem qualquer tipo de restrições em termos de REN e RAN. Após afixação dos editais, não se verificou qualquer reclamação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

----- Analisado o assunto e dado que já foi instaurado o respectivo processo de contra-ordenação, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido. -----

4.5 – SECÇÃO FINANCEIRA

4.5.1 – Situação Financeira. -----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09/07/2007, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.912.750,51 (um milhão novecentos e doze mil setecentos e cinquenta euros e cinquenta e um cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.714.784,08 (um milhão setecentos e catorze mil setecentos e oitenta e quatro euros e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 197.966,43 (cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos). -----

4.5.2 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA RESTAURO E PINTURA DOS MUROS DO CEMITÉRIO E DA CAPELA. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 2.754,77 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), para restauro e pintura dos muros do cemitério e capela. --

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. -----

4.5.3 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS AMOVÍVEIS. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 5.929,00 (cinco mil novecentos e vinte e nove euros), para aquisição de estruturas amovíveis. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.5.4 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS NO FELGAR. -----

----- Este ponto não foi discutido. -----

4.5.5 – APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO DA ADESA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, RELATIVO A BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 6 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 11.238,48€ (onze mil duzentos e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), relativo a beneficiação de caminhos florestais.-----

4.5.6 – INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS – RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT DO MÊS DE JUNHO. --

----- Presentes ao Executivo as listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT, relativos ao mês de Junho. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

4.6 – EXPEDIENTE GERAL

4.6.1 – PROTOCOLO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E A LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES. -----

----- Presente ao Executivo o Protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses, que determina o enquadramento a que deve obedecer a criação das Equipas de Primeira Intervenção (EPI) a criar no âmbito dos Corpos de Bombeiros. -----

----- O financiamento destas equipas deverá ser assegurado por uma participação mensal de 50% a suportar, respectivamente pela ANPC e pela Câmara Municipal respectiva, durante 14 meses. -----

----- Neste sentido, a Secretaria de Estado da Protecção Civil vem propor a celebração, em conjunto com a Associação Humanitária de Bombeiros, de um Protocolo que possibilite o nascimento, ainda este ano, de uma EPI no nosso concelho e possibilite a selecção dos candidatos, a sua formação e o seu enquadramento técnico. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do referido Protocolo, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscreve-lo.-----

4.6.2 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS.-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a nomeação dos representantes do Município de Penacova, na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras, sendo: Vice-Presidente - Óscar José Marques Simões e Vereador: Pedro Miguel Marques Carpinteiro.-----

4.7 – NOTARIADO

4.7.1 – AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO N.º 2, 5, 20 E 30, PERTENCENTES A FRANKLIM DA SILVA, DESTINADAS À ZONA INDUSTRIAL DA ALAGÔA.-----

Informação

-----Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar que é necessário proceder à realização da escritura de compra e venda das seguintes parcelas de terreno necessárias à implantação da Zona Industrial de Alagôa:-----

- 1) – **Parcela nº 2** – Parcela de terreno com a área de 2430 m², sita em Vale Gonçalo, freguesia de Sazes do Lorvão, concelho de Penacova, do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 4805, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, a confrontar a norte com Albertina de Jesus, nascente com Manuel Costa Novo e outros, sul com viso extremo da freguesia e poente com Herdeiros de Manuel Costa Amaro, pelo valor de 7.776,00 € (sete mil, setecentos e setenta e seis euros);-----
- 2) **Parcela nº 5** – Parcela de terreno com a área de 1051 m², sita em Vale Gonçalo, freguesia de Sazes do Lorvão, concelho de Penacova, do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 4805, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, a confrontar a norte com Albertina de Jesus, nascente com Manuel Costa Novo e outros, sul com viso extremo da freguesia e poente com Herdeiros de Manuel Costa Amaro, pelo valor de 1.941,75€ (mil novecentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos);-----
- 3) **Parcela nº 20** – Parcela de terreno com a área de 1990 m², sita em Valdade, freguesia de Sazes do Lorvão, concelho de Penacova, do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 4735, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, a confrontar a norte com Armando Nogueira Seco, nascente

com António Duarte Bastos, sul com viso extremo da freguesia e poente com António Pedro Costa, pelo valor de 3.177,50€ (três mil, cento e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

- 4) **Parcela nº 30** – Parcela de terreno com a área de 1530 m2, sita em Porto de Rivela, freguesia de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova, do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 858, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, a confrontar a norte com Herdeiros de António Maria da Costa e outros, nascente com Elísio Simões da Costa, sul e poente com caminho, pelo valor de 2.737,20€ (dois, setecentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos).-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das referidas escrituras.-----

PONTO V

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

5.1 – ACÇÃO SOCIAL

5.1.1 – PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR (VISITAS DE ESTUDO) NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O 1.º CEB. -----

----- O Agrupamento de Escolas de Penacova apresentou um pedido de apoio económico aos alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1º CEB do Seixo que vão participar na viagem estudo à Grutas de Mira D`aire e Nazaré no próximo dia 20 de Junho. O custo da visita de estudo corresponde a 10€ por criança (inclui transporte e entrada). -----

----- Segundo o artigo 3º, n.º 1, 2 e 3 do Regulamento para atribuição de auxílios económicos para o 1º Ciclo de Ensino Básico “as crianças podem beneficiar de apoio para refeição, livros, material escolar e actividades complementares (visitas de estudo)” e as participações são definidas no início do ano lectivo, através do parecer do sector de acção social da autarquia, mediante a apresentação de requerimento próprio. -----

----- Assim, propõe-se o pagamento do valor total da visita de estudo aos alunos integrados no 1º Escalão (8 alunos x 10€ → 80€) e 50% aos alunos integrados no 2º Escalão (2 alunos x 5€ → 10€), sendo o valor total da verba de 90€. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer dos serviços de Acção Social deste Município. -----

PONTO VI

DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

6.1 – LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

6.1.1 – Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 5/2007 de Joaquim António Oliveira Amaral e outra, residente em Telhado, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Telhado -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 12/2007 de Lidl & Cia Lojas Alimentares, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de loja alimentar em Penacova. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo. -----

----- Mais deliberou conceder-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 35/2007 de Supermercado Flor da Feira, Lda, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para instalação de supermercado em Penacova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 48/2007 de Joaquim Silva Martins Belbuche, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de barracão em Gondelim. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 55/2007 de Renato Ricardo Padilha Gouveia, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Ronqueira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 59/2007 de Orlando Cruz Silva Lopes, residente em Ponte, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Ponte. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho. -----

----- Processo de Obras n.º 65/2007 de Maria Teresa Figueiredo Lemos F. Coelho, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução e ampliação de moradia em São Pedro de Alva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho. ---

----- Processo de Obras n.º 97/2007 de Álvaro Alberto Jesus Gaudêncio Borges, residente em Espinheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de telheiro em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 83/1995 de Arménio Almeida Fonseca, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia (projecto de alterações) em Cheira.. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Processo de Obras n.º 58/2004 de Sérgio Santos Clemente, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia (projecto de alterações), em Rôxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 733/2004 de Américo Antunes Rosas, residente em Parada, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia (projecto de alterações) em Parada. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 259/2005 de Vítor Manuel Marques Santos, residente em Vale da Éguas, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia (projecto de alterações) em Vale das Éguas. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 165/2006 de Armindo Peça da Conceição, residente em Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia (projecto de alterações) em Figueira de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 349/2006 de Victor Manuel Jesus Vilas, residente em S. Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em S. Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 376/2006 de Maria Graça Costa Tavares, residente em Cávemes, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Cávemes, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 556/2006 de Manuel Rodrigues Mendes, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em S. Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 635/2006 de António da Cruz Simões, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de arrumos em Cheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 51/2007 de Centro Social Paroquial de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de equipamento social em Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 71/2007 de Arlindo Vieira Cordeiro, residente em Travanca do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para substituição de telhado em Travanca do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 semanas. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 semanas para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 93/2007 de Cristina Maria Carvalho Cruz Ferrão, residente em Ponte, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de cobertura em Ponte, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 103/2007 de António Jesus Rodrigues, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muros de vedação em Monte Redondo tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 104/2007 de Henrique Manuel Santos Barreirinhas, residente em Hospital, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muros de vedação em Hospital, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 106/2007, de Dolores Virgínia C. Lopes Amaral Silva, solicitando aprovação do licenciamento para colocar pedra mármore no cemitério da Eirinha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 928/2007 de Luis Manuel Coimbra Rodrigues, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muros de vedação em Ronqueira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

ISENÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 99/2007 de Gracelina Silva Lopes Henriques, residente em Travasso, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para colocar arame numa vedação existente, em Travasso.

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 100/2007 de Centro Recreativo e Cultural de Ronqueira, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar chão, telhado e pinturas da sede sita em Ronqueira.----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 101/2007 de João António Ferreira Alves Unipessoal Lda, residente em Contenças, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para repara telhado e pinturas exteriores de casa de habitação sita em Contenças. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 102/2007 de Aires Simões Dias, residente em Aveleira, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para rebocar e pintar casa de habitação sita em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 103/2007 de Aires Simões Dias, residente em Aveleira, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para pintura de casa de habitação sita em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 104/2007 de José Batista Martins, residente em Vila Nova, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado, reboco e pintura de arrumos em Vila Nova. ----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 105/2007 de Helena Maria Rodrigues Silva, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para pintura exterior de habitação sita em casal de santo Amaro, necessitando ocupar a via pública com andaimes, pelo prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 107/2007 de José Rodrigues Carvalho, residente em São Paulo, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de habitação sita em São Paulo, necessitando ocupar a via pública com andaimes, pelo prazo de 10 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 108/2007 de Rosa Maria Conceição Santos, residente em Aveleira, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1

do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para repara telhado e reboco de casa de eira sita em Aveleira.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 109/2007 de Abílio Gomes Cabo, residente em Paradela de Lorvão, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para pintura exterior e substituição de telhado de casa de habitação sita em Paradela de Lorvão.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 110/2007 de Almor Cavaleiro, residente em Carvoeira, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para pintura de fachadas, grades, muros e limpeza de telhado de casa de habitação sita em Carvoeira.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 113/2007 de Jorge da Fonte Ferreira, residente em Rôxo, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar paredes e chão de casa de habitação sita em Rôxo.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 114/2007 de Maria Laurentina Henriques Alves Nogueira, residente em Paredes, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituição de telhado de casa de arrumos sita em Paredes.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 116/2007 de Carlos Clemente, residente em Carvalhal de Laborins, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituição de telhado de casa de habitação sita em Carvalhal de Laborins. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 120/2007 de Darlinda Rodrigues Batista, residente em Ronqueira, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para repara telhado de casa de habitação sita em Ronqueira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 121/2007 de José Ferreira Mendes, residente em Castiçal, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de arrumos sita em Sobral. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 122/2007 de Alter Brito Ferreira Oliveira, residente em Gondelim, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituir telhado de casa de arrumos sita em Gondelim. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 123/2007 de Maria Natália Oliveira Rodrigues Coimbra, residente em Porto da Raiva, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de arrumos sita em Porto da Raiva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 124/2007 de Maria Natália Oliveira Rodrigues Coimbra, residente em Porto da Raiva, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de arrumos sita em Porto da Raiva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 127/2007 de José Manuel Morgado Figueiras, residente em Silveirinho, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reparar telhado de casa de habitação sita em Silveirinho. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 130/2007 de Associação Desportiva e Cultural de Paradela, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para reboco interior e pintura de salão sito em Paradela de Lorvão. -

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 1015/2007 de Sérgio Santos Clemente, residente em Roxo, solicitando prorrogação da licença n.º 119/2004, por mais 2 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Rôxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1025/2007 de Fernanda Luísa Figueiredo Lopes, residente em Golpilhal, solicitando prorrogação da licença n.º 1/2006, por mais 9 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Golpilhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 9 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1043/2007 de Luís Miguel Nunes Rodrigues, residente em Agrêlo, solicitando prorrogação da licença n.º 120/2004, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Agrêlo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1090/2007 de Fernando Luis Santos Fonseca, residente em Lorvão, solicitando prorrogação da licença n.º 59/2007, por mais 15 dias, para continuação dos trabalhos de construção de muro de vedação em Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1091/2007 de Fernando Luís Santos Fonseca, residente em Lorvão, solicitando prorrogação da licença n.º 60/2007, por mais 15 dias, para continuação dos trabalhos de construção de muro de vedação em Lorvão. ----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

----- Processo de Obras n.º 115/2007, de Centro Social Paroquial de Lorvão, solicitando isenção de pagamento de taxas para construção de edifício destinado a Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche, em Lorvão. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das respectivas taxas. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 115/2007 de Maria Laurentina Henriques Alves Nogueira, residente em Paredes, comunicando previamente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para cimentar prédio sito em Paredes. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

6.2 – OBRAS MUNICIPAIS

6.2.1 – ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LANÇAMENTO DE CONCURSOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS OU FORNECIMENTOS ATÉ AO ENCERRAMENTO DOS SEUS PROCESSOS. -----

----- Tendo em conta o Relatório de apreciação das propostas, elaborado pelo Júri do Concurso, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços para lançamento de concursos, acompanhamento e fiscalização de empreitadas ou fornecimentos até ao encerramento dos seus processos, a J. Diniz Vieira e Associados, Lda., que propõe o montante de 2,95% sobre o valor de cada obra, mantendo-se o estabelecido no Caderno de Encargos relativamente às condições de pagamento. -----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato. -----

6.2.2 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “ DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS. INFRAESTRUTURAS – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DOS COVAIS.-----

-----Atendendo ao Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise das Propostas o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente Redevias – Sociedade de Construções e Vias S.A., pelo montante de 223.382,64€ (duzentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada.-----

6.2.3 – NOTA DE HONORÁRIOS REFERENTES À EXECUÇÃO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA – EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR DE PENACOVA.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de honorários a J. Diniz Vieira & Associados, no montante de 847,92 (oitocentos e quarenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, referente à prestação de serviços para execução da recepção provisória da obra – Edifício Pré-Escolar de Penacova (Nota n.º 21).-----

6.2.4 - NOTA DE HONORÁRIOS REFERENTES À EXECUÇÃO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA – CONTENÇÃO PERIFÉRICA DO TERRENO PARA O EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR DE PENACOVA.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de honorários a J. Diniz Vieira & Associados, no montante de 218,14€ (duzentos e dezoito euros e catorze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, referente à prestação de serviços para a recepção provisória da obra de Contenção Periférica do terreno para o Edifício Pré-Escolar de Penacova (Nota n.º 3).-----

6.2.5 – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA “RECUPERAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA DE PENACOVA – CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO PARA A ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE EM ATERRO DE APOIO À ROTUNDA PROJECTADA NO PENEDO RASO” – PROJECTO DE SEGURANÇA E SAÚDE. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde para a execução da empreitada em epígrafe.-----

6.3 – SANEAMENTO BÁSICO

6.3.1 – RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA “SISTEMA DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO

CONCELHO E REM. REDE ÁGUA FREGUESIAS DO CONCELHO – E.M. 537 KM 16,2 AO KM 18,3” – ADJUDICAÇÃO.-----

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pela Comissão de Análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra “Sistema Drenagem Tratamento Esgotos Freguesias do Concelho e Rem. Rede Água Freguesias do Concelho – E.M. 537 Km 16,2 ao Km 18,3”, à firma Redevias – Sociedade de Construções e Vias S.A., pelo montante de 699.965,26€ (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco euros e vinte seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada.-----

6.3.2 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 DA OBRA “SIST. DRENAG. TRAT. ESG. FREGUESIAS DO CONCELHO – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE”-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 10 da obra em epígrafe, no valor de 64.739,50 Euros (sessenta e quatro mil setecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.3.3 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DA OBRA “SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO – DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE GONDELIM, INCLUINDO REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUA”.-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 6 da obra em epígrafe, no valor de 27.153,19 Euros (vinte sete mil cento e cinquenta e três euros e dezanove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.3.4 – NOTA DE HONORÁRIOS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA “DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE GONDELIM, INCLUINDO REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUA” -7º PAGAMENTO.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de honorários a J. Diniz Vieira & Associados, no montante de 451,34€ (quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, referente à

fiscalização da empreitada “Drenagem de Águas Residuais Domésticas do Lugar de Gondelim, incluindo Remodelação Parcial da Rede de Água” -7º Pagamento.-----

6.3.5 – FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DAS “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE”.-----

----- Presente ao Executivo a informação da equipa de fiscalização da empreitada em epígrafe, dando conhecimento da natureza da escavação verificada em obra. -----

----- As proporções em projecto eram de 50% de escavação em terra e 50% de escavação em rocha e em obra verifica-se uma percentagem de 10% de escavação em terra e 90% de escavação em rocha, na povoação da Aveleira. -----

----- O Executivo tomou conhecimento e deliberou mandar a fiscalização para continuar com os trabalhos e ir fazendo o respectivo acompanhamento. -----

6.4 – TRÂNSITO E REDE VIÁRIA

6.4.1 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA “REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO III”.-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 38.550,12 Euros (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta euros e doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.4.2 – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA “REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO III” – TRABALHOS A MAIS I.-----

----- Presente ao Executivo a informação técnica relativa a Trabalhos a Mais I da obra em epígrafe, no montante de 5.219,46€ (cinco mil duzentos e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos).-----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os trabalhos a mais no montante de 5.219,46€ (cinco mil duzentos e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos), bem como determinar aos respectivos serviços a celebração do correspondente contrato, concedendo ao empreiteiro o prazo de 22 (vinte e dois) dias. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --